

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

---

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**  
**RESOLUÇÃO N° 15/2025/CMDCA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;

**Considerando** o disposto nos **arts. 103 e 104 do Decreto Municipal nº 6.159 de vinte e cinco de junho de 2025** que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, estabelece regras e procedimentos no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG, e dá outras providências;

**Considerando** o resultado do **Edital de Chamamento Público nº 02/2025/SMPS/CMDCA**, que selecionou propostas de Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades e projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

**Considerando** a **deliberação da plenária do CMDCA**, ocorrida em sua **reunião extraordinária de 14 de novembro de 2025**, que aprovou a concessão do referido Certificado às OSCs **avaliadas e aprovadas tecnicamente, mas não contempladas com recursos do Fundo Municipal**;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, a concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que participaram do Edital de Chamamento Público nº 002/2025/SMPS/CMDCA, cujas propostas tenham sido aprovadas e consideradas tecnicamente adequadas, mas não contempladas com recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

**Art. 2º** - O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem por finalidade autorizar que a OSC beneficiada possa captar, diretamente junto à iniciativa privada, recursos financeiros destinados à execução da proposta previamente aprovada pelo CMDCA. Parágrafo único. O certificado **não implica compromisso financeiro ou institucional do CMDCA, da Secretaria Municipal de Promoção Social (SMPS) ou do Município**, sendo a captação e a execução do projeto de exclusiva **responsabilidade da OSC**.

**Art. 3º** - A utilização do certificado fica condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- I – a OSC deve estar **regularmente inscrita e ativa** no CMDCA;
- II – a proposta deve ter sido **formalmente aprovada** no processo do Edital nº 002/2025/SMPS/CMDCA;
- III – a captação deverá ocorrer **diretamente pela OSC, sem uso indevido da logomarca, nome ou imagem institucional** do CMDCA, da SMPS ou da Prefeitura, salvo autorização expressa.

**Art. 4º** - A emissão do Certificado será realizada pela **Secretaria Executiva do CMDCA**, mediante:

- I – verificação da aprovação técnica da proposta no edital;
- II – homologação pela presidência do CMDCA.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO**

Presidente do CMDCA

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO  
DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO  
MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE  
POUSO ALEGRE/MG**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.268/0001-63, situada na Rua Benedito Ferreira de Freitas, 605 – Vergane, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do Projeto: “*Sabores de Inclusão*” – *Crianças, Adolescentes, Famílias e um Futuro Possível*, aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2025/SMPS/CMDCA.

Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 14 de novembro de 2025.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

**VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO**

Presidente do CMDCA

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO  
DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO  
MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE  
POUSO ALEGRE/MG**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0003-74, situada na Rua Adolfo Olinto, 522 – Centro, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do “*Projeto Pulsar – Movimento de Oportunidades para o Bem Estar*”, aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2025/SMPS/CMDCA.

Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 14 de novembro de 2025.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

**VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO**

Presidente do CMDCA

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO  
DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO  
MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE  
POUSO ALEGRE/MG**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, inscrita no CNPJ sob o nº 04.834.065/0006-06, situada na Avenida Major Rubens Storini, 1339 – Jardim Canadá, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG,

com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do Projeto “*Som da Transformação: Musicoterapia para Fortalecimento de Vínculos e Desenvolvimentos*”, aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2025/SMPS/CMDCA.

Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 14 de novembro de 2025.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

**VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO**

Presidente do CMDCA

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) PROSSAN – Projeto Social Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 05.369.990/0001-53, situada na Rua Alberto Paciulli, 01 – Jardim Santo Antônio, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do Projeto “*Expressar é Incluir*”, aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2025/SMPS/CMDCA.

Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 14 de novembro de 2025.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

**VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO**

Presidente do CMDCA

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.177/0003-70, situada na Rua Claudinei Lopes da Silva, 235 – Nossa Senhora do Pilar II, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do “Projeto Reconectar” aprovado por meio do Chamamento Público nº. 02/2025/SMPS/CMDCA.

Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 14 de novembro de 2025.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

**VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO**

Presidente do CMDCA

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE/MG**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº.

12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.645.119/0001-87, situada na Rua Antônio Adaury Rios Furtado, 700 – Francisco Augusto Rios, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do Projeto “Aprendendo Hoje, Superando Amanhã – APAE e CMDCA apoiando crianças, adolescentes e famílias na promoção, proteção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes com deficiência intelectual e Múltipla de Pouso Alegre/MG”, aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2025/SMPS/CMDCA.

Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 14 de novembro de 2025.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

**VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO**

Presidente do CMDCA

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO  
DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO  
MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE  
POUSO ALEGRE/MG**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/MG, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 12.213/2010 e na Lei Ordinária nº. 6.235/2020, autoriza a Organização da Sociedade Civil (OSC) Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria, inscrita no CNPJ sob o nº 42.481.770/0001-43, situada na Avenida Erickson Flávio da Silva, 2230 – São João, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta para execução do Projeto “Juventude Ativa: Esporte, Direitos e Futuro”, aprovada por meio do Chamamento Público nº. 02/2025/SMPS/CMDCA.

Esta autorização será válida por doze meses contados a partir de 14 de novembro de 2025.

Pouso Alegre, 14 de novembro de 2025.

**VALERIA PEREIRA SILVA RUBIO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Laerte Henrique Piza  
**Código Identificador:**AF639D19

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/11/2025. Edição 4154

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>